

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 06/03/2026

PROCESSO Nº SEI-070002/023390/2025 - RECONHEÇO a dívida, em favor de Patrícia Montresor, ID 5153412-6, com o valor líquido a receber de R\$ 4.666,67 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à conversão em pecúnia de férias não usufruídas do exercício 2025, em razão de rompimento definitivo do vínculo funcional, por exoneração, em 11 de setembro de 2025.

Id: 2719073

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 06.03.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/000547/2024 - AUTORIZO a revogação da publicação de cancelamento de registro do estabelecimento TRÊS AMORES AGRONEGÓCIO LTDA., sob o nº 1432 SIE/RJ, publicada no DOERJ datado de 09/01/2026.

Id: 2718926

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS
DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 05.03.2026

PROCESSO Nº SEI-020001/000547/2024 - AUTORIZO o cancelamento de registro do estabelecimento TRÊS AMORES AGRONEGÓCIO LTDA., sob o nº 1432 SIE/RJ, publicada no DOERJ datado de 09/01/2026.

Id: 2718768

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2026

CRIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS Nº
02, 03 E 07/2026, CELEBRADOS ENTRE A
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTAD
DO RIO DE JANEIRO (FIPERJ) E EMPRE
SAS PRIVADAS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-520003/000353/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Fiscalização para proceder ao acompanhamento dos Contratos nº 02/2026, 03/2026 e 07/2026, celebrado entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e, respectivamente, as empresas UNIMAC UNIVERSO DAS MAQUINAS LTDA, SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e AGI BELEFRAN CONFECÇÕES LTDA, designando para compô-la os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - MEMBROS TITULARES:

a) OSWALDO LUIZ DE CARVALHO MACIEL JUNIOR, ID. Funcional 4465497-9; e
b) ANNE CAROLINE AZEVEDO DE OLIVEIRA, ID. Funcional 5140322-6.

II - MEMBROS SUPLENTE:

a) HUGO LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO, ID. Funcional 5036167-8; e
b) JOÃO VICTOR DIAS LORETE, ID. Funcional 5154676-0.

Art. 2º - Designar como Gestora dos contratos em questão a servidora RENATA PRIMO DIAS BORBA, ID. Funcional 2055277-7, Coordenadora Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 05 de março de 2026

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES
Diretor-Presidente

Id: 2719060

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 05.03.2026

INSTAURA sindicância para apurar a irregularidade objeto dos fatos narrados no Processo nº SEI-520003/000135/2026, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Comissão integrada pelos servidores JUAREZ PACHECO TAVARES JUNIOR, ID. Funcional nº 2697443-6, MARIA DE FATIMA MORAES VALENTIM, ID. Funcional nº 4320301-9 e PAULO MARCIO SANTOS COSTA, ID. Funcional nº 4463808-6, sob a presidência do primeiro.

Id: 2718822

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECEC/SECC/SUBCOM Nº 48
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, publicada em 21/07/2025; Decreto Nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece Normas de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2026, publicado no DOERJ de 15/01/2026; Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, publicado em 09/01/2026; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-180001/000253/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 03/02/2026 até 31/12/2026.

III - DE/Concedente: SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UO: 15010 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

UG: 150100 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

V - CRÉDITO:

P.T.: 13.122.0002.2010

Natureza de Despesa: 3390.00.00

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2026

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2718949

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 06/03/2026

PROCESSO Nº SEI-180005/000194/2026 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes do processo administrativo SEI-180005/000194/2026, o afastamento do país, sem ônus, da servidora RODRIGO NEGRI DOS SANTOS, ID. Funcional nº 637497-2, BAILARINO, integrante do corpo de ballet da Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, no período de 12 a 26 de março de 2026.

Id: 2718937

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 06/03/2026

PROCESSO Nº SEI-180005/000193/2026 - AUTORIZO, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e nas informações constantes do processo administrativo SEI-180005/000193/2026, o afastamento do país, sem ônus, da servidora PRISCILLA MOTA DA SILVA, ID. Funcional nº 637668-1, BAILARINA, integrante do corpo de ballet da Fundação Theatro Municipal do Rio de Janeiro - FTM/RJ, no período de 12 a 26 de março de 2026.

Id: 2718938

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA FUNARJ/EMOP Nº 35
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026; Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2026, o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026 que estabelece normas de

programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências e a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-180002/001730/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução de reforma no teatro Mario Lago, localizado na Rua Jaime Redondo nº02-Villa Kennedy-Município do Rio de Janeiro

II - VIGÊNCIA: Início: 25/02/26 Término: 31/12/2026

III - De/Concedente: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FUNARJ;

UO: 15410 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ
UG: 154100 - FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ

IV - PARA/Executante: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

UO: 53510 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP

V - CRÉDITO:

P.T.: 13.392.0509.1088 - Modernização das Unidades Culturais da FUNARJ.

Natureza de Despesa: 4490.51.07

Fonte: 1.500.100

Valor: Exercício 2026 - R\$ 44.656,16 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto Nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle do Órgão Executante, opinando quanto a regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Normativa AGE Nº 24, de 10 de setembro de 2013.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor da exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente da Fundação Anita Mantuano de Artes
do Estado do Rio de Janeiro

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2718947

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSDH Nº 1058 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL
PARA REALIZAÇÃO DA ESCOLHA DAS ASSOCIAÇÕES INDÍGENAS REPRESENTATIVAS NO CONTEXTO URBANO, PARA COMPOR 03 (três) CADEIRAS REMANESCENTES NO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS INDÍGENAS - CEDIND/RJ - PARA O BIÊNIO 2026/2028 - O EDITAL DE ELEIÇÃO, CELENÁRIO (Anexo 01) e FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo 02).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.218, de 11 de janeiro de 2018 e a Resolução SEDHMI nº 20, de 19 de dezembro de 2018 e

- o deliberado em Reunião Plenária Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310001/000784/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Eleitoral para a realização da escolha das Associações Indígenas representativas no contexto urbano, a ocupar 03 (três) cadeiras remanescentes no Conselho Estadual dos Direitos Indígenas - CEDIND/RJ, conforme previsto, respectivamente, no art.4º, I, b, do Decreto Estadual nº. 46.218/2018 e no art.4º, I, b, da Resolução SEDHMI nº. 20/2018.

Art.2º - A Comissão Eleitoral terá por objetivo redigir o edital para candidatura e eleição das Associações representativas.

Art.3º - A eleição das Associações Indígenas representativas no contexto Urbano, para compor o CEDIND/RJ, dar-se-á em fórum de eleição convocado especialmente para esta finalidade.

Parágrafo Único - O fórum de eleição referente ao biênio 2026/2028, realizar-se-á de forma presencial na Sede do Conselho Estadual dos Direitos Indígenas - CEDIND/RJ.

Art.4º - A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros efetivos do CEDIND/RJ e 1 (um) convidado representando as Associações Representativas no Contexto Urbano, sendo eles:

I - Cacique Vanderlei da Silva;
II - Cacique Algemiro da Silva;
III - Reinaldo de Jesus Cunha;
IV - Glauce Mendes Franco;
V - Marcelo Luciano Vieira;
VI - Izabel Missaglia.

Art. 5º - Compete a comissão eleitoral colaborar para o processo eleitoral, de que trata o art.4º, I, b, do Decreto nº 46.218/2018, da seguinte forma:

I - analisar a documentação das entidades postulantes à habilitação